



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 114/2023 ANO XIV

Divulgação: quarta-feira, 28 de junho de 2023

Publicação: quinta-feira, 29 de junho de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.539, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria n. 1.452, de 27 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n. 1.452, de 27 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

I - Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, que a presidirá;

II - Juíza Daniela de Freitas Marques;

III - Juiz André de Mourão Motta;

IV - Giovani Viana Mendes;

V - Luiz Gustavo Cyrino Viana;

VI - Roselmiriam Rodrigues dos Santos;

VII - Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos;

VIII - Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite;

IX - Kely Cristina Barbosa Machado;

X - Nádia Prata Neves;

XI - Maurício de Campos Prado;

XII - Ana Carolina de Mattos;

XIII - Gabriel Oliveira Viana;

XIV - Iara Rafaela Henriques Nascimento Silva;

XV - Joana Coutinho Campos Pinto;

XVI - Jane Mara Camargos dos Santos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

PORTARIA CONJUNTA N. 144, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta condições especiais de trabalho para magistradas e servidoras lactantes, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n. 343, de 9 de setembro de 2020, que "Institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução n. 246, de 28 de maio de 2021, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que tenham filhos ou dependentes na mesma situação;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial n. 973, de 4 de outubro de 2021, que "Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o inciso III do § 2º do art. 3º da Portaria Conjunta TJMMG n. 62, de 16 de março de 2022, que dispõe que as gestantes ou lactantes terão prioridade para aderir ao regime de teletrabalho,

RESOLVEM:

Art. 1º Poderá ser autorizado o exercício das atividades em regime de teletrabalho integral a magistradas e servidoras lactantes da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no período compreendido entre o fim da licença maternidade e os primeiros 12 (doze) meses de vida da criança.

Art. 2º A condição especial de trabalho poderá ser solicitada por servidora ou magistrada lactante e sua concessão na modalidade de teletrabalho seguirá, no que couber, as orientações constantes na Resolução n. 256, de 30 de novembro de 2021, e na Portaria Conjunta TJMMG n. 62, de 16 de março de 2022; Parágrafo único. A servidora lactante poderá ser requisitada para realização de atos que demandem o comparecimento presencial.

Art. 3º A magistrada em gozo da condição especial de que trata esta Portaria Conjunta deverá manter a produtividade e assegurar a realização em tempo adequado de atos que dependam de seu comparecimento presencial.

Art. 4º A hipótese de trabalho na condição especial de que trata esta Portaria Conjunta não está sujeita ao limite percentual definido na Resolução TJMMG n. 256, de 30 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

(a)Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor